

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO -
CISTM E O HOSPITAL NOSSA SENHORA D'ABADIA LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia/MG, representado por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, portador da Carteira de Identidade nº M-2.800.618 e do CPF nº 435.100.006-68, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado em Indianópolis-MG.

CONTRATADO: Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, situada na Rua Dezesseis, nº 1648, Centro, Ituiutaba/MG, representado pela sócia, Drª Adriana Palis Yunes, Carteira de Identidade nº M-3.936.342 SSP/MG e CPF nº 145.398.938-23.

FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 40/2021 - Pregão Presencial nº 13/2021 - Registro de Preços; alíneas "b" do inciso I do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, nas cláusulas abaixo e na justificativa anexa que é parte integrante e complementar do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

Constitui objeto deste instrumento o **acréscimo de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 05 (cinco) exames de tomografia eletiva com anestesia no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de **R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitem com o presente Aditivo.
2. Lido e achado conforme, assinam esse instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o Presidente do CISTM, como autor do aditamento unilateral e as testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 21 de setembro de 2022.


Lindomar Amaro Borges
Presidente do CISTM
Contratante


Lindomar Amaro Borges
Presidente

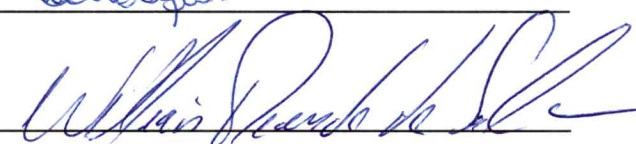

Alexandre Ferreira da Silva Paiva
OAB/MG nº 143.400

Testemunhas:

Nome: Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
CPF: 847.188.626-04

Ass.: 

Nome: Willian Ricardo da Silveira
CPF: 009.312.146-61

Ass.: 

JUSTIFICATIVA

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, realizou o Processo Licitatório nº 40/2021 - Pregão Presencial nº 13/2021, Registro de Preços, para contratação de procedimentos médicos, tendo sido sagrada vencedora no certame para a realização de tomografias eletivas com anestesia na cidade de Ituiutaba a licitante Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda.

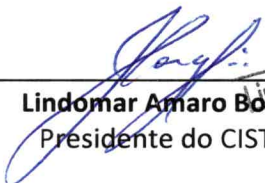
Na celebração do Contrato 09/2022 foi contratada a quantidade de 20 (vinte) exames, ao valor de R\$500,00 (quinhentos reais), mas a quantidade ajustada foi insuficiente para a demanda apresentada no período estimado.

O art. 65, I, letra "b", da Lei 8.666/93 permite acréscimo de 25% do contrato. Tendo o contrato original o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), e o acréscimo ora proposto sendo de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), o valor proposto não ultrapassa o limite permitido em Lei. Assim, está legalmente amparado.

O valor dos exames, inicialmente acordado, será mantido, portanto o acréscimo ao quantitativo contratado demonstra a situação vantajosa para o Consórcio, destacando que os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória.

Face ao exposto, encontra-se justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia, 21 de setembro de 2022.



Lindomar Amaro Borges
Presidente do CISTM

Lindomar Amaro Borges
Presidente

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:110D329A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 488/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 488/2022. Contratada: Fábio Gomes - ME, CNPJ nº 14.698.453/0001-48, para prestação de serviços de borracharia em geral (troca de pneus, reforma de pneus, remendos), por unidade. Valor do contrato: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 42/2022 – Pregão Presencial nº 09/2022. Vigência: de 13/09/2022 a 31/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 13 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:777870CA

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 09/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 09/2022. Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para a realização de mais 05 (cinco) exames de tomografia eletiva com anestesia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 40/2021 – Pregão Presencial nº 13/2021 e no art. 65, I, "b" da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 21 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:5EFC55C9

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 503/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 503/2022. Contratada: IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP, CNPJ nº 03.941.068/0001-63, para realização de 20 (vinte) exames de manometria esofágica. Valor do contrato: R\$8.000,00 (oito mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 48/2022 – Pregão Presencial nº 12/2022. Vigência: de 20/09/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 20 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:008C13FA

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 54/2022, DISPENSA 31/2022

CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 54/2022, Dispensa 31/2022. Objeto: Aquisição de persianas para as salas administrativas do CISTM. Contratada: DINIZ HOME DECOR EIRELI, CNPJ nº 27.500.814/0001-41. Fundamento: art. 24, inciso II,

da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 21 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES–
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:D87FEC55

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 58/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 58/2022 – Dispensa de Licitação nº 34/2022. Objeto: Aquisição de medicamentos para o Centro de Especialidades Médicas do CISTM. Contratada: Pharmédice Manipulações Especializadas Eireli, CNPJ nº 10.461.807/0001-85. Fundamento: art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993 Valor Contratado: R\$164,00 (cento e sessenta e quatro reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 20 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES–
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:EE1F12B8

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022.

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022. Assunto: Revogação de item do processo licitatório nº 48/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos aos municípios integrantes do CISTM, conforme especificações constantes do Anexo I do certame em referência, por meio de pregão presencial via sistema de registro de preços, realizado pelo CISTM no formato licitação administrativa com base na Lei Federal nº 8.666/1993 aos entes consorciados. O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, Sr. Prefeito Municipal Lindomar Amaro Borges, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, bem como: CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93; CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica; CONSIDERANDO que, no presente caso, conforme consta na justificativa exarada pela Pregoeira do CISTM, que aquele departamento entende que o valor de referência não foi bem elaborado, levando a negociação ineficiente na sessão do certame; CONSIDERANDO a recomendação pela Pregoeira do CISTM no sentido de proceder a revogação do item 04 do certame, possibilitando a correção do valor referencial do item e, oportunamente, avaliar a realização de novo certame, possivelmente em modalidade diferente com vistas a deixar o processo mais isonômico, proporcionando oportunidade para que mais empresas possam participar do certame; CONSIDERANDO que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais a Administração Pública que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa